



## **ANEXOS TÉCNICOS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 27.526/2024**

**UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS**

**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED PARA USO EM SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA, CONFORME OS ANEXOS TÉCNICOS DISPONIBILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS.**

Com o intuito de complementar informações acerca do Processo supracitado, o presente documento é composto pelas seguintes peças:

<b>ANEXO V - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR</b>
<b>ANEXO VI - MAPA DE RISCOS</b>
<b>ANEXO VII - TERMO DE REFERÊNCIA</b>
<b>ANEXO VIII - MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS</b>



## **ANEXO V - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**



# Prefeitura de Bragança Paulista

## Secretaria Municipal de Administração

P.M.B.P  
PROC. Nº 27.526/2024  
FOLHA Nº \_\_\_\_\_  
VISTO: \_\_\_\_\_



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS

P.M.B.P  
PROC. Nº \_\_\_\_\_  
FOLHA Nº \_\_\_\_\_  
VISTO: \_\_\_\_\_

#### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

##### 01 – INFORMAÇÕES BÁSICAS

Número do processo Administrativo:

Objeto: Registrar os menores preços para aquisição de luminária LED para uso em sistema de iluminação pública do Município.

##### 02 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE / QUANTIDADES

##### 2.1 – AMPLA DISPUTA

ITEM	DESCRIÇÃO	EMB	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	<b>LUMINÁRIA LED DE 150W</b> Luminária utilizando tecnologia LED fabricada em alumínio injetado; Resistência mínima IK09 com vidro liso temperado 4mm, acabamento deve ser pintura eletrostática a pó, deve conter dissipador de calor; com temperatura da cor de 5.000K e índice de reprodução de cor mínimo de IRC=70; LEDs montados em placa de circuito impresso do tipo metal core (MCPCB), devido sua característica de melhor condutividade térmica; potência máxima da luminária de 150W; com eficiência luminosa superior a 168lm/W; deverá fornecer fluxo luminoso total mínimo de 25200lm; deve atender exigência mínima para o grau de proteção com IP 66 no conjunto ótico e alojamento da fonte de alimentação/driver, deve ser fornecido com tomada de 07 contatos para relé fotoeletrônico/telegestão; a fonte de alimentação/driver deverá dimerizável e montada internamente ao alojamento e ser substituível, ter no mínimo fator de potência de 0,98; Tensão de operação Bivolt, conter DPS externo ao driver para manutenção, distorção harmônica total de corrente THDi $\leq$ 10%; deverá apresentar uma expectativa de no mínimo 102.000 horas, conter aletas para dissipação de calor, sendo vedado aletas parafusadas, fixação em ponta de braço de diâmetro entre 48-60mm com ajuste de ângulo de no mínimo 20° para cima e 20° para baixo, totalizando no mínimo 40° de ajuste na luminária sem uso de adaptador, contendo dois parafusos de fixação para o braço em aço inoxidável, e cabo de alimentação 5 mts sem emenda conectado diretamente ao dps, garantia mínima de 5 anos contra defeitos de fabricação; deverá atender os seguintes requisitos fotométricos: classificação Tipo II, média limitada.	UND	750	R\$ 849,18	R\$ 636.885,00
2	<b>LUMINÁRIA LED DE 200W</b> Luminária utilizando tecnologia LED fabricada em alumínio injetado; Resistência mínima IK09, com vidro liso temperado 4mm,	UND	7.500		

13



**Prefeitura de Bragança Paulista**  
Secretaria Municipal de Administração

P.M.B.P  
PROC. Nº 27.526/2024  
FOLHA Nº \_\_\_\_\_  
VISTO: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS**

P.M.B.P  
PROC. Nº \_\_\_\_\_  
FOLHA Nº \_\_\_\_\_  
VISTO: \_\_\_\_\_

acabamento deve ser pintura na cor cinza eletrostática a pó, deve conter dissipador de calor; com temperatura da cor de 5.000K e índice de reprodução de cor mínimo de IRC=70; LEDs montados em placa de circuito impresso do tipo METAL CORE PRINTED BOARD (MCPCB), devido sua característica de melhor condutividade térmica; potência máxima da luminária de 200W; com eficiência luminosa superior a 167lm/W; deverá fornecer fluxo luminoso total mínimo de 33400lm; deve atender exigência mínima para o grau de proteção com IP 66 no conjunto ótico e alojamento da fonte de alimentação/driver; fornecido com tomada de 07 contatos para relé fotoeletrônico/telegestão; a fonte de alimentação/driver deverá ser dimerizável, e montada internamente ao alojamento e ser substituível, ter no mínimo fator de potência de 0,98; Tensão de Bivolt, conter DPS externo ao driver para manutenção, distorção harmônica total de corrente THDi ≤ 10%, deverá apresentar uma expectativa de vida de no mínimo, 102.000 horas, conter aletas para dissipação de calor, sendo vedado aletas parafusadas, fixação em ponta de braço de diâmetro entre 48-60mm com ajuste de ângulo de no mínimo 20° para cima e 20° para baixo, totalizando no mínimo 40° de ajuste na luminária sem uso de adaptador, contendo dois parafusos de fixação em aço inoxidável, e cabo de alimentação 5 mts sem emenda conectado diretamente ao dps garantia mínima de 5 anos contra defeitos de fabricação; deverá atender os seguintes requisitos fotométricos: classificação Tipo II, média limitada.

R\$  
1.044,53

R\$  
7.833.975,00

**2.2 COTA RESERVADA PARA ME / EPP**

(Nos termos do Art. 48 - III da LC 123/2006)

ITEM	DESCRIÇÃO	EMB	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	LUMINÁRIA LED DE 150W Luminária utilizando tecnologia LED fabricada em alumínio injetado; Resistência mínima IK09, e vidro liso temperado 4mm acabamento deve ser pintura eletrostática a pó, deve conter dissipador de calor; com temperatura da cor de 5.000K e índice de reprodução de cor mínimo de IRC=70; LEDs montados em placa de circuito impresso do tipo METAL CORE PRINTED BOARD (MCPCB), devido sua característica de melhor condutividade térmica; potência máxima da luminária de 150W; com eficiência luminosa superior a 168lm/W; deverá fornecer fluxo luminoso total mínimo de 25200lm; deve atender exigência mínima para o grau de proteção com IP 66 no conjunto ótico e alojamento da fonte de alimentação/driver, deve ser fornecido com tomada de 07 contatos para relé fotoeletrônico/telegestão; a fonte de alimentação/driver deverá ser dimerizável, montada internamente ao alojamento e ser substituível, ter no	UND	250	R\$ 849,18	R\$ 212.295,00

14



# Prefeitura de Bragança Paulista

## Secretaria Municipal de Administração

P.M.B.P  
 PROC. Nº 27.526/2024  
 FOLHA Nº \_\_\_\_\_  
 VISTO: \_\_\_\_\_



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS

P.M.B.P  
 PROC. Nº \_\_\_\_\_  
 FOLHA Nº \_\_\_\_\_  
 VISTO: \_\_\_\_\_

<p>mínimo fator de potência de 0,98; Tensão de operação Bivolt, conter DPS externo ao driver para manutenção, distorção harmônica total de corrente THDi ≤ 10%; deverá apresentar uma expectativa de no mínimo 102.000 horas, conter aletas para dissipação de calor, sendo vedado aletas parafusadas, fixação em ponta de braço de diâmetro entre 48-60mm com ajuste de ângulo de no mínimo 20° para cima e 20° para baixo, totalizando no mínimo 40° de ajuste na luminária sem uso de adaptador, contendo dois parafusos de fixação em aço inoxidável, e cabo de alimentação 5 mts sem emenda conectado diretamente ao dps garantia mínima de 5 anos contra defeitos de fabricação; deverá atender os seguintes requisitos fotométricos: classificação Tipo II, média limitada.</p>				
<p><b>LUMINÁRIA LED DE 200W</b> Luminária utilizando tecnologia LED fabricada em alumínio injetado; Resistência mínima IK09, e vidro liso temperado 4mm acabamento deve ser pintura na cor cinza eletrostática a pó, deve conter dissipador de calor; com temperatura da cor de 5.000K e índice de reprodução de cor mínimo de IRC=70; LEDs montados em placa de circuito impresso do tipo METAL CORE PRINTED BOARD (MCPCB), devido sua característica de melhor condutividade térmica; potência máxima da luminária de 200W; com eficiência luminosa superior a 167lm/W; deverá fornecer fluxo luminoso total mínimo de 33400lm; deve atender exigência mínima para o grau de proteção com IP 66 no conjunto ótico e alojamento da fonte de alimentação/driver; fornecido com tomada de 07 contatos para relé fotoeletrônico/telegestão; a fonte de alimentação/driver deverá ser dimerizável e montada internamente ao alojamento e ser substituível, ter no mínimo fator de potência de 0,98; Tensão de Bivolt, conter DPS externo ao driver para manutenção, distorção harmônica total de corrente THDi ≤ 10%, deverá apresentar uma expectativa de vida de no mínimo, 102.000 horas, conter aletas para dissipação de calor, sendo vedado aletas parafusadas, fixação em ponta de braço de diâmetro entre 48-60mm com ajuste de ângulo de no mínimo 20° para cima e 20° para baixo, totalizando no mínimo 40° de ajuste na luminária sem uso de adaptador, contendo dois parafusos de fixação em aço inoxidável, e cabo de alimentação 5 mts sem emenda conectado diretamente ao dps garantia mínima de 5 anos contra defeitos de fabricação; deverá atender os seguintes requisitos fotométricos: classificação Tipo II, média limitada.</p>	<p>UND</p>	<p>2.500</p>	<p>R\$ 1.044,53</p>	<p>R\$ 2.611.325,00</p>



# Prefeitura de Bragança Paulista

## Secretaria Municipal de Administração

P.M.B.P  
PROC. Nº 27.526/2024  
FOLHA Nº \_\_\_\_\_  
VISTO: \_\_\_\_\_



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS

P.M.B.P  
PROC. Nº \_\_\_\_\_  
FOLHA Nº \_\_\_\_\_  
VISTO: \_\_\_\_\_

#### 03 - SECRETARIA REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Serviços, sendo somente esta secretaria responsável pela manutenção de iluminação pública do município.

#### 04 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA AQUISIÇÃO / CONTRATAÇÃO - DIRETRIZES QUE NORTEARÃO ESTE ETP.

4.1 - As especificações mínimas dos itens encontram-se no item 02 Termo de Referência deste documento.

4.2 - Os itens solicitados deverão atender, sempre quando for o caso, todas as normas e padrões estabelecidas a seguir:

Critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos, sempre quando couber e quando da prestação dos serviços / fornecimento do objeto, os seguintes tópicos:

- a) Normas de Segurança em Edificações, do CREA/CAU;
- b) Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;
- c) Normas e Instruções de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho;
- d) Normas da ANVISA; INMETRO e Código de Defesa do Consumidor;
- e) Leis, Decretos, Regulamentos e Dispositivos Legais emitidos pelas autoridades governamentais, em âmbito Municipal, Estadual e Federal e pertinentes à execução dos serviços ora contratados, inclusive procedimentos exigidos pela SESMT, através do MEMO SMA/SESMT n. 005/2021 e MEMO SMA / SESMT n. 048/2023, do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho/SESMT da Prefeitura Municipal de Bragança Paulista.
- f) Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos, sempre quando for o caso, os requisitos contidos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

4.3 – Justificamos ainda que a licitação seja realizada na modalidade de sistema de “registro de preços” com vigência de 12 (doze) meses, pois a demanda dos itens deste termo de referência é variável, lembrando que a última compra destes produtos também fora realizada nesta modalidade sem quaisquer problemas / impasses identificados. Justificamos ainda que esta é a melhor opção uma vez que por mais que tenhamos uma estimativa do quantitativo de consumo, o fator é muito variável.

#### 05 - PESQUISA DE PREÇOS

A pesquisa foi conduzida em conformidade com o inciso IV do parágrafo 1º do artigo 23 da Lei Federal nº 14.133 de 2021, tendo em vista que alguns dos itens não foram identificados no painel nacional de preços com características minimamente compatíveis para a realização da estimativa de preços.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS**

P.M.B.P  
PROC. Nº \_\_\_\_\_  
FOLHA Nº \_\_\_\_\_  
VISTO: \_\_\_\_\_

**06 - JULGAMENTO POR ITEM**

A jurisprudência vigente é que o critério de julgamento das licitações deve ser o de menor preço por item, podendo, com a devida motivação e justificativas técnicas necessárias, ser utilizado o critério de menor preço por lote/grupo ou até mesmo o maior desconto incidente sobre tabela referencial oficial.

Neste contexto, entendemos que o julgamento deve ser processado pelo critério de menor preço por item, eis que esse critério propicia maior competitividade e preserva a igualdade entre os licitantes.

**07 - ESTIMATIVA GLOBAL DA CONTRATAÇÃO**

O preço estimado global desta aquisição é de R\$ 11.294.502,50 – consoante preços unitários constantes do Termo de Referência.

**08 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

Conforme acima aduzido, o parcelamento, ou seja, a entrega de um mesmo produto por vários fornecedores, não se mostra viável, em função da logística de distribuição e controle que a Administração deve adotar.

Desta forma, os itens serão julgados por item, sendo vencedor responsável pela entrega da totalidade do quantitativo licitado, durante o prazo contratual, sendo a entrega parcelada de acordo com as necessidades da Prefeitura.

Justificamos ainda que, mais que tenhamos uma estimativa do quantitativo a ser consumido, o fator é muito variável, então as solicitações conforme necessidade (via registro de preços), não irão gerar gastos desnecessários para a administração pública.

Dessa forma, fica ainda justificada a aquisição / fornecimento dos produtos de forma parcelada (registro de preços) para se evitar que os insumos tenham seu prazo de validade expirado no Almoxarifado desta Prefeitura (caso de estoque com quantidades consideráveis), pois embora tenhamos um consumo médio de saída, esse pode variar dependendo da demanda sazonais.

Sendo assim, entendemos justificada a descrição da solução como um todo pela modalidade de registro de preços consoante reza o artigo nº 82 assim como seus incisos, parágrafos e alíneas da Lei Federal 14133 de 2021.

**09 - RESULTADOS PRETENDIDOS / LEVANTAMENTO DE MERCADO / SOLUÇÃO COMO UM TODO.**

O resultado pretendido desta demanda, com a aquisição de luminárias LED, é que, além de ser uma opção vantajosa para o município, proporcionando significativa economia de energia — com redução de até 80% no consumo em comparação às lâmpadas incandescentes e 50% em relação às fluorescentes — as LEDs também



# Prefeitura de Bragança Paulista

## Secretaria Municipal de Administração

P.M.B.P  
PROC. Nº 27.526/2024  
FOLHA Nº \_\_\_\_\_  
VISTO: \_\_\_\_\_



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS

P.M.B.P  
PROC. Nº \_\_\_\_\_  
FOLHA Nº \_\_\_\_\_  
VISTO: \_\_\_\_\_

oferecem maior durabilidade, o que reduz custos com reposição e manutenção. Elas são mais sustentáveis e proporcionam uma iluminação de melhor qualidade, criando ambientes mais confortáveis e adequados para diversas atividades. Tudo isso contribui para a melhoria da infraestrutura urbana e para a qualidade de vida dos cidadãos. A melhor alternativa encontrada através de registro de preços pois, por mais que tenhamos uma estimativa do quantitativo a ser consumido, o fator é muito variável, então as solicitações, conforme necessidade, não irão gerar gastos desnecessários para a Administração Pública.

Justificamos a adoção por Registro de Preços, como melhor opção para Administração pelos seguintes tópicos:

- a) O Sistema de Registro de Preço é uma ferramenta que simplifica e otimiza os processos de licitação para a Administração Pública. Entre as várias vantagens, podemos citar o aperfeiçoamento dos mecanismos de planejamento, o aumento na eficiência administrativa, a redução do número de licitações redundantes, a rapidez na contratação e a total liberdade para o órgão público – que pode ou não efetuar a aquisição. Os processos licitatórios representam custos financeiros muito altos para a administração, sem contar que a burocracia no rito processual eleva o prazo de conclusão de um certame licitatório. Com a utilização do Registro de Preço, os órgãos públicos realizam somente um processo licitatório que pode atender as demandas pelo período de 12 meses.
- b) Não compromete recursos financeiros, pois somente haverá a necessidade de disponibilizar o valor registrado no momento da aquisição;
- c) Formação de estoques virtuais, sem a necessidade de possuir um lugar adequado para o depósito dos produtos. O órgão público não dispense recursos com a construção e manutenção de um depósito central, pois cada vez que há necessidade de algum produto, basta solicitar a empresa detentora da Ata de Registro de Preço para entregar no local estabelecido nas cláusulas;
- d) Como a administração pública, muitas vezes não consegue mensurar a quantidade exata de produtos que vai utilizar, pode, em processos tradicionais comprar a mais ou a menos. Ao contrário, se utilizar o SRP as aquisições serão realizadas de acordo com a necessidade;
- e) Atendimento as demandas imprevisíveis;
- f) Além disso, como já bem dito acima, a última aquisição deste objeto se deu através de sistema de "registro de preços" sendo que não houve ocorrência de problemáticas.
- g) Registramos ainda que, em pesquisa a internet, os Municipios da região bragantina, todos adotaram o Sistema de Registro de Preços para aquisição similar, ratificando assim essa como a melhor escolha.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS**

P.M.B.P  
PROC. Nº \_\_\_\_\_  
FOLHA Nº \_\_\_\_\_  
VISTO: \_\_\_\_\_

**10 – FISCALIZAÇÃO / PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**

10.1 - A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) / Gestor(es) do contrato ou pelos respectivos substitutos (Lei Federal n. 14.133. da 2021. art. 117. caput), sendo suas atribuições aquelas previstas no Decreto Municipal n. 4.367/2021 – Seção VI (Da gestão do contrato) e Seção VII (Do fiscal do Contrato).

**11 - PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL**

O plano de contratação anual está previsto conforme Decreto Municipal n. 4.367/2021.

**12 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Não existem outras contratações ou abertura de processos relacionado ao(s) item(s) presente(s) neste estudo técnico preliminar.

**13 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

Não se aplica.

**14 - MAPEAMENTO DE RISCOS**

O mapeamento de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da aquisição/contratação e gestão contratual. Para identificar o risco, define-se a probabilidade de ocorrências de eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências, bem como identificação dos responsáveis por ação, conforme listamos:



## **ANEXO VI - MAPA DE RISCOS**



# Prefeitura de Bragança Paulista

## Secretaria Municipal de Administração

P.M.B.P  
PROC. Nº 27.526/2024  
FOLHA Nº \_\_\_\_\_  
VISTO: \_\_\_\_\_



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS

P.M.B.P  
PROC. Nº \_\_\_\_\_  
FOLHA Nº \_\_\_\_\_  
VISTO: \_\_\_\_\_

#### FASE DE ANÁLISE

#### PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR

RISCO 01 – IMPUGNAÇÃO DO EDITAL			
Possíveis causas: excesso de formalismos; restrições nos requisitos de habilitação; deficiências do ato convocatório; critérios de julgamento, prazos e sanções, entre outros			
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Id	Dano		
1.	Atraso no procedimento licitatório.		
2.	A continuidade do serviço poderá ser comprometida.		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Análise pormenorizada dos itens exigidos no Edital, de forma a não extrapolar as regulamentações previstas em Lei.	Equipe de planejamento / DLCA	
2.	Especificar o serviço de forma concisa e coerente com o que o mercado pode oferecer.	Equipe de planejamento	
3.	Observar atentamente as regulamentações na condução do processo licitatório.	Equipe de planejamento / Gestor / Fiscal	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Tomar as providências necessárias ao saneamento do processo no menor prazo possível, de modo a permitir a realização da licitação.	DLCA	

RISCO 02 – LICITAÇÃO RESULTA SEM VENCEDOR HABILITADO			
Possíveis causas: ausência de fornecedores com possibilidade de serem habilitados; ineficácia na divulgação da licitação;			
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Id	Dano		
1.	Atraso no procedimento licitatório.		
2.	A continuidade do serviço poderá ser comprometida.		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Verificar a existência de empresas em condições de executar o serviço a ser contratado.	Equipe de planejamento / DLCA	
2.	Verificar as exigências solicitadas e analisar se encontram compatíveis com a realidade do mercado.	Equipe de planejamento / DLCA	
2.	Dar ampla publicidade ao edital.	DLCA	
Id	Ação de Contingência.	Responsável	
1.	Verificar a possibilidade legal de concessão de prazos para que as empresas participantes se adequem às exigências requeridas, ou:	Equipe de planejamento / DLCA	
2.	Avaliar a possibilidade de proceder à contratação direta por dispensa de licitação.	Equipe de planejamento / DLCA	

20



**Prefeitura de Bragança Paulista**  
Secretaria Municipal de Administração

P.M.B.P  
PROC. Nº 27.526/2024  
FOLHA Nº \_\_\_\_\_  
VISTO: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS**

P.M.B.P  
PROC. Nº \_\_\_\_\_  
FOLHA Nº \_\_\_\_\_  
VISTO: \_\_\_\_\_

3.	Revisar exigências do edital e realizar nova licitação.	Equipe de planejamento / DLCA
----	---	-------------------------------

RISCO 03 – ESTIMATIVA DE PREÇO EM DESCOMPASSO COM OS VALORES PRATICADOS NOMERCADO			
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Id	Dano		
1.	Licitação fracassada (descontinuidade do serviço) ou contratação por preço elevado		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Realizar extensa e adequada pesquisa de mercado.	DLCA	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Revisar os preços orçados e realizar nova licitação	Equipe de planejamento / DLCA	

RISCO 04 – CONTRATADA DEIXA DE ATENDER AS CONDIÇÕES ECONÔMICAS/TÉCNICAS PARA PRESTAR O SERVIÇO			
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Id	Dano		
1.	Possibilidade de inexecução e rescisão do contrato, prejudicando a conclusão do serviço.		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Prestar especial atenção na análise da documentação da empresa que atesta sua habilitação econômica, financeira e técnica.	FISCAL / GESTOR	
2.	Fiscalizar o contrato, atentando para a devida qualidade técnica na realização das atividades e para a manutenção das condições de contratação exigidas na habilitação.	FISCAL / GESTOR	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Comunicação tempestiva e reiterada à empresa para regularização das pendências apontadas	FISCAL / GESTOR	
2.	Abertura de processo administrativo para averiguação do problema e apuração de responsabilidade.	FISCAL / GESTOR	
3.	Aplicação de penalidades	FISCAL / GESTOR	
4.	Convocar segunda colocada para conclusão dos serviços.	FISCAL / GESTOR / DLCA	

RISCO 05 – SERVIÇO PRESTADO DE FORMA INSATISFATÓRIA E/OU DEFICIENTE			
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
Id	Dano		
1.	Interferência na qualidade dos serviços prestados ao Município		
2.	Descumprimento das cláusulas contratuais.		
3.	Interrupção dos serviços prestados ao Município		

21



**Prefeitura de Bragança Paulista**  
Secretaria Municipal de Administração

P.M.B.P  
PROC. Nº 27.526/2024  
FOLHA Nº \_\_\_\_\_  
VISTO: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS**

P.M.B.P  
PROC. Nº \_\_\_\_\_  
FOLHA Nº \_\_\_\_\_  
VISTO: \_\_\_\_\_

Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Estabelecer comunicação com a empresa, informando de maneira clara como devem ser executados os serviços, inclusive com o nível de qualidade esperado, de forma a garantir que a empresa tenha plena ciência e conhecimento do resultado a ser entregue.	FISCAL / GESTOR
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Comunicação tempestiva e reiterada à empresa para regularização das pendências apontadas	FISCAL / GESTOR
2.	Abertura de processo administrativo para averiguação do problema e apuração de responsabilidade.	FISCAL / GESTOR
3.	Aplicação de penalidades	FISCAL / GESTOR

RISCO 06 – OCORRÊNCIA DE ACIDENTE DE TRABALHO				
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta	
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta	
Id	Dano			
1.	Ferimento de funcionário terceirizado. Em casos extremos, inclusive com possibilidade de morte.			
2.	Possibilidade de acionamento judicial do Município			
Id	Ação Preventiva	Responsável		
1.	Previsão da exigência de equipamentos de proteção individual (EPIs) nas especificações técnicas do termo de referência.	FISCAL / GESTOR		
2.	Fiscalizar e exigir o uso de EPIs pelos funcionários terceirizados.	FISCAL / GESTOR		
Id	Ação de Contingência	Responsável		
1.	Abertura de processo administrativo para averiguação do problema e apuração de responsabilidade.	FISCAL / GESTOR		
2.	Em caso de acionamento judicial, apresentar defesa técnica.	FISCAL / GESTOR		

RISCO 07 – EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E TÉCNICA DESPREPARADA.				
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta	
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta	
Id	Dano			
1.	Fiscalização de execução contratual realizada de forma deficiente, gerando riscos como conferência incorreta da documentação contratual, deficiência no cumprimento de obrigações legais, entrega de serviços abaixo da qualidade acordada, entre outros.			
Id	Ação Preventiva	Responsável		
1.	Realizar cursos para formação e aperfeiçoamento da equipe de fiscalização do contrato, antes do início da vigência.	FISCAL / GESTOR		
2.	Orientar os fiscais (por servidores que já tenham experiência com fiscalização de contrato).	FISCAL / GESTOR		
Id	Ação de Contingência	Responsável		
1.	Adotar providências necessárias à regularização da fiscalização e para qualificação dos servidores responsáveis.	FISCAL / GESTOR		
2.	Solicitar suporte da área técnica especializada.	FISCAL / GESTOR		



**Prefeitura de Bragança Paulista**  
Secretaria Municipal de Administração

P.M.B.P  
PROC. Nº 27.526/2024  
FOLHA Nº \_\_\_\_\_  
VISTO: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS**

P.M.B.P  
PROC. Nº \_\_\_\_\_  
FOLHA Nº \_\_\_\_\_  
VISTO: \_\_\_\_\_

RISCO 08 – DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E FGTS.			
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
<b>Id</b>	<b>Dano</b>		
1.	Empresa deixa de realizar o pagamento dos salários e aprovisionar e recolher as contribuições trabalhistas referentes aos seus funcionários.		
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>	
1.	Adotar a Conta Vinculada, bloqueada para movimentação, para retenção e aprovisionamento dos valores referentes às obrigações trabalhistas no momento do pagamento.	FISCAL / GESTOR	
2.	Prever a utilização dos valores relativos ao pagamento do contrato para a realização de pagamento direto aos funcionários.	FISCAL / GESTOR	
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>	
1.	Utilizar os valores retidos em conta vinculada para o recolhimento dos valores devidos referentes às obrigações trabalhistas.	FISCAL / GESTOR	
2.	Reter os valores de pagamentos mensais para realizar pagamentos diretamente aos funcionários.	FISCAL / GESTOR	
3.	Reter os valores de pagamentos mensais para realizar pagamentos das verbas previdenciárias dos funcionários	FISCAL / GESTOR	
4.	Interpelar a empresa para regularização das obrigações previdenciárias e trabalhistas.	FISCAL / GESTOR	

\*DLCA: Divisão de Licitações, Compras e Almoxarifado

**15 - DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO** que ficará responsável pelo desenvolvimento e acompanhamento de todas as etapas do Estudo Técnico Preliminar – ETP.

Jean Francisco da Cruz – Chefe de Divisão  
Danilo Lang – Assessor de Gabinete

**16 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

A equipe de planejamento declara ser viável a solução ora empregada.

**17 - JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE**

A equipe de planejamento declara viável a aquisição/contratação do objeto com base neste ETP, consoante disposições legais vigentes, bem como declara que os orçamentos coletados são compatíveis com o mercado atual.

Jean Francisco Cruz

Ediberto Tosta  
Secretário Municipal de Serviços

23



## **ANEXO VII - TERMO DE REFERÊNCIA**



# Prefeitura de Bragança Paulista

## Secretaria Municipal de Administração

P.M.B.P  
PROC. Nº 27.526/2024  
FOLHA Nº \_\_\_\_\_  
VISTO: \_\_\_\_\_



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS

P.M.B.P  
PROC. Nº \_\_\_\_\_  
FOLHA Nº \_\_\_\_\_  
VISTO: \_\_\_\_\_

#### TERMO DE REFERÊNCIA

##### 01 – DO OBJETO

O presente termo de referência tem por objeto registrar os menores preços para aquisição de luminária LED para uso em sistema de iluminação pública do Município.

##### a) JUSTIFICATIVA

Justificamos que a licitação seja realizada na modalidade de sistema de "registro de preços" com vigência de 12 (doze) meses, pois a demanda dos itens deste termo de referência é variável, lembrando que a última compra destes produtos também fora realizada nesta modalidade sem quaisquer problemas / impasses identificados. Justificamos ainda que esta é a melhor opção uma vez que por mais que tenhamos uma estimativa do quantitativo de consumo, o fator é muito variável. Desta forma as solicitações, conforme necessidade, não irão gerar gastos desnecessários para a administração pública, bem como não irão gerar eventuais "estoques de produtos" com prazo de validade próximo sua expiração. Finalmente informo que determinada solicitação deste processo licitatório, dá-se devido à finalização / encerramento das contratações anteriores.

Justificamos a aquisição do objeto, pois a Prefeitura Municipal de Bragança Paulista através da Secretaria Municipal de Serviços é responsável pela manutenção de iluminação pública do município e, além disso, está executando modernização de todo o sistema através da substituição das luminárias antigas para a tecnologia LED. A presente aquisição se justifica pelo interesse público na manutenção das iluminações em todo município, propiciando melhores condições para as pessoas se locomoverem durante a noite e garantindo que as ruas sejam bem iluminadas para motorista, ciclistas e pedestres.

##### b) SECRETARIAS REQUISITANTES

Secretaria Municipal de Serviços

##### 02 – PRODUTOS / ESPECIFICAÇÕES

##### 2.1 – AMPLA DISPUTA

ITEM	DESCRIÇÃO	EMB	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	LUMINÁRIA LED DE 150W Luminária utilizando tecnologia LED fabricada em alumínio injetado; Resistência mínima IK09 com vidro liso temperado 4mm, acabamento deve ser pintura eletrostática a pó, deve conter dissipador de calor; com temperatura da cor de 5.000K e índice de reprodução de cor mínimo de IRC=70; LEDs montados em placa de circuito impresso do tipo metal core (MCPCB), devido sua característica de melhor condutividade térmica; potência máxima da luminária de 150W; com eficiência luminosa superior a 168lm/W; deverá fornecer fluxo luminoso total mínimo de 25200lm; deve atender exigência mínima para o grau de proteção com IP 66 no conjunto ótico e alojamento da fonte de	UND	750	R\$ 849,18	R\$ 636.885,00

1



**Prefeitura de Bragança Paulista**  
Secretaria Municipal de Administração

P.M.B.P  
PROC. Nº 27.526/2024  
FOLHA Nº \_\_\_\_\_  
VISTO: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS**

P.M.B.P  
PROC. Nº \_\_\_\_\_  
FOLHA Nº \_\_\_\_\_  
VISTO: \_\_\_\_\_

alimentação/driver, deve ser fornecido com tomada de 07 contatos para relé fotoeletrônico/telegestão; a fonte de alimentação/driver deverá dimerizável e montada internamente ao alojamento e ser substituível, ter no mínimo fator de potência de 0,98; Tensão de operação Bivolt, conter DPS externo ao driver para manutenção, distorção harmônica total de corrente THDi  $\leq 10\%$ ; deverá apresentar uma expectativa de no mínimo 102.000 horas, conter aletas para dissipação de calor, sendo vedado aletas parafusadas, fixação em ponta de braço de diâmetro entre 48-60mm com ajuste de ângulo de no mínimo 20° para cima e 20° para baixo, totalizando no mínimo 40° de ajuste na luminária sem uso de adaptador, contendo dois parafusos de fixação para o braço em aço inoxidável, e cabo de alimentação 5 mts sem emenda conectado diretamente ao dps, garantia mínima de 5 anos contra defeitos de fabricação; deverá atender os seguintes requisitos fotométricos: classificação Tipo II, média limitada.

2	<p><b>LUMINÁRIA LED DE 200W</b> Luminária utilizando tecnologia LED fabricada em alumínio injetado; Resistência mínima IK09, com vidro liso temperado 4mm, acabamento deve ser pintura na cor cinza eletrostática a pó, deve conter dissipador de calor; com temperatura da cor de 5.000K e índice de reprodução de cor mínimo de IRC=70; LEDs montados em placa de circuito impresso do tipo METAL CORE PRINTED BOARD (MCPCB), devido sua característica de melhor condutividade térmica; potência máxima da luminária de 200W; com eficiência luminosa superior a 167lm/W; deverá fornecer fluxo luminoso total mínimo de 33400lm; deve atender exigência mínima para o grau de proteção com IP 66 no conjunto ótico e alojamento da fonte de alimentação/driver; fornecido com tomada de 07 contatos para relé fotoeletrônico/telegestão; a fonte de alimentação/driver deverá ser dimerizável, e montada internamente ao alojamento e ser substituível, ter no mínimo fator de potência de 0,98; Tensão de Bivolt, conter DPS externo ao driver para manutenção, distorção harmônica total de corrente THDi <math>\leq 10\%</math>, deverá apresentar uma expectativa de vida de no mínimo, 102.000 horas, conter aletas para dissipação de calor, sendo vedado aletas parafusadas, fixação em ponta de braço de diâmetro entre 48-60mm com ajuste de ângulo de no mínimo 20° para cima e 20° para baixo, totalizando no mínimo 40° de ajuste na luminária sem uso de adaptador, contendo dois parafusos de fixação em aço inoxidável, e cabo de alimentação 5 mts sem emenda conectado diretamente ao dps garantia mínima de 5 anos contra defeitos de fabricação; deverá atender os seguintes requisitos fotométricos: classificação Tipo II, média limitada.</p>	UND	7.500	R\$ 1.044,53	R\$ 7.833.975,00
---	---	-----	-------	-----------------	---------------------



# Prefeitura de Bragança Paulista

## Secretaria Municipal de Administração

P.M.B.P  
PROC. Nº 27.526/2024  
FOLHA Nº \_\_\_\_\_  
VISTO: \_\_\_\_\_



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS

P.M.B.P  
PROC. Nº \_\_\_\_\_  
FOLHA Nº \_\_\_\_\_  
VISTO: \_\_\_\_\_

#### 2.2 COTA RESERVADA PARA ME / EPP

(Nos termos do Art. 48 - III da LC 123/2006)

ITEM	DESCRIÇÃO	EMB	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	<p><b>LUMINÁRIA LED DE 150W</b> Luminária utilizando tecnologia LED fabricada em alumínio injetado; Resistência mínima IK09, e vidro liso temperado 4mm acabamento deve ser pintura eletrostática a pó, deve conter dissipador de calor; com temperatura da cor de 5.000K e índice de reprodução de cor mínimo de IRC=70; LEDs montados em placa de circuito impresso do tipo METAL CORE PRINTED BOARD (MCPCB), devido sua característica de melhor condutividade térmica; potência máxima da luminária de 150W; com eficiência luminosa superior a 168lm/W; deverá fornecer fluxo luminoso total mínimo de 25200lm; deve atender exigência mínima para o grau de proteção com IP 66 no conjunto ótico e alojamento da fonte de alimentação/driver, deve ser fornecido com tomada de 07 contatos para relé fotoeletrônico/telegestão; a fonte de alimentação/driver deverá ser dimerizável, montada internamente ao alojamento e ser substituível, ter no mínimo fator de potência de 0,98; Tensão de operação Bivolt, conter DPS externo ao driver para manutenção, distorção harmônica total de corrente THDi <math>\leq 10\%</math>; deverá apresentar uma expectativa de no mínimo 102.000 horas, conter aletas para dissipação de calor, sendo vedado aletas parafusadas, fixação em ponta de braço de diâmetro entre 48-60mm com ajuste de ângulo de no mínimo 20° para cima e 20° para baixo, totalizando no mínimo 40° de ajuste na luminária sem uso de adaptador, contendo dois parafusos de fixação em aço inoxidável, e cabo de alimentação 5 mts sem emenda conectado diretamente ao dps garantia mínima de 5 anos contra defeitos de fabricação; deverá atender os seguintes requisitos fotométricos: classificação Tipo II, média limitada..</p>	UND	250	R\$ 849,18	R\$ 212.295,00



# Prefeitura de Bragança Paulista

## Secretaria Municipal de Administração

P.M.B.P  
PROC. Nº 27.526/2024  
FOLHA Nº \_\_\_\_\_  
VISTO: \_\_\_\_\_



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS

P.M.B.P  
PROC. Nº \_\_\_\_\_  
FOLHA Nº \_\_\_\_\_  
VISTO: \_\_\_\_\_

2	<p><b>LUMINÁRIA LED DE 200W</b> Luminária utilizando tecnologia LED fabricada em alumínio injetado; Resistência mínima IK09, e vidro liso temperado 4mm acabamento deve ser pintura na cor cinza eletrostática a pó, deve conter dissipador de calor; com temperatura da cor de 5.000K e índice de reprodução de cor mínimo de IRC=70; LEDs montados em placa de circuito impresso do tipo METAL CORE PRINTED BOARD (MCPCB), devido sua característica de melhor condutividade térmica; potência máxima da luminária de 200W; com eficiência luminosa superior a 167lm/W; deverá fornecer fluxo luminoso total mínimo de 33400lm; deve atender exigência mínima para o grau de proteção com IP 66 no conjunto ótico e alojamento da fonte de alimentação/driver; fornecido com tomada de 07 contatos para relé fotoeletrônico/telegestão; a fonte de alimentação/driver deverá ser dimerizável e montada internamente ao alojamento e ser substituível, ter no mínimo fator de potência de 0,98; Tensão de Bivolt, conter DPS externo ao driver para manutenção, distorção harmônica total de corrente THDi <math>\leq</math> 10%, deverá apresentar uma expectativa de vida de no mínimo, 102.000 horas, conter aletas para dissipação de calor, sendo vedado aletas parafusadas, fixação em ponta de braço de diâmetro entre 48-60mm com ajuste de ângulo de no mínimo 20° para cima e 20° para baixo, totalizando no mínimo 40° de ajuste na luminária sem uso de adaptador, contendo dois parafusos de fixação em aço inoxidável, e cabo de alimentação 5 mts sem emenda conectado diretamente ao dps garantia mínima de 5 anos contra defeitos de fabricação; deverá atender os seguintes requisitos fotométricos: classificação Tipo II, média limitada.</p>	UND	2.500	R\$ 1.044,53	R\$ 2.611.325,00
---	--	-----	-------	-----------------	---------------------

#### 03 – BENS DE CONSUMO

Considerando que os padrões de desempenho e qualidade dos itens / objetos deste "Termo de Referência" podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, classifica-se os referidos itens como 'bens comuns'.

#### 04 - VIGÊNCIA

O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ata, podendo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe o Artigo 84 da Lei Federal n. 14.133 de 2021.

#### 05 - FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação da contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada no ETP – Estudo Técnico Preliminar.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS**

P.M.B.P  
PROC. Nº \_\_\_\_\_  
FOLHA Nº \_\_\_\_\_  
VISTO: \_\_\_\_\_

**06 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO**

A descrição da solução como um todo encontra-se estabelecida no ETP - Estudo Técnico Preliminar.

**07 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

7.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos pelo contratado, sempre quando couber e quando da prestação dos serviços / fornecimento do objeto, os seguintes tópicos:

- a) Normas de Segurança em Edificações, do CREA/CAU;
- b) Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;
- c) Normas e Instruções de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho;
- d) Normas da ANVISA; INMETRO e Código de Defesa do Consumidor;
- e) Leis, Decretos, Regulamentos e Dispositivos Legais emitidos pelas autoridades governamentais, em âmbito Municipal, Estadual e Federal e pertinentes à execução dos serviços ora contratados, inclusive procedimentos exigidos pela SESMT, através do MEMO SMA/SESMT n. 005/2021 e MEMO SMA / SESMT n. 048/2023, do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho/SESMT da Prefeitura Municipal de Bragança Paulista.
- f) Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos, sempre quando for o caso, os requisitos contidos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

7.2 Necessário exigência do licitante apresentar pelo menos 01 (um) atestado de capacidade técnica com os seguintes dizeres: *"Pelo menos 01 (um) Atestado(s) de capacidade técnica OPERACIONAL, em nome da licitante (empresa que participa da licitação) demonstrando que a mesma tenha experiência anterior (tenha executado ou esteja executando serviços / fornecimento de material), pertinente(s), compatível(is) e/ou similar em características com o objeto desta licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado"*.

7.3 O licitante interessado em participar do certame poderá, com o acompanhamento de servidor desta Prefeitura, realizar visita técnica (não obrigatória) aos locais para execução dos serviços / fornecimento do objeto deste termo de referência. A vistoria é FACULTATIVA, sendo que as empresas interessadas deverão agendá-la com antecedência junto as Secretarias requisitantes (Item 01 letra "b") conforme endereços citados no anexo 1 deste termo de referência.

7.4 Os licitantes interessados deverão possuir objeto social (contrato social) em atividade pertinente, similar ou compatível com o objeto deste termo de referência.

7.5 Todos os PRODUTOS entregues (objeto deste) deverão ser NOVOS, 1º uso, em suas embalagens originais, lacrados e ainda de boa qualidade e procedência e de acordo com todos os padrões e normas de fabricação, comercialização, qualidade, acondicionamento, rotulagem, manuseio, funcionamento e demais legislações legais aplicáveis e definidas em Decretos, Regulamentos e Dispositivos Legais emitidos pelas autoridades governamentais, em âmbito Municipal, Estadual e Federal pertinentes ao presente objeto



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS**

P.M.B.P  
PROC. Nº \_\_\_\_\_  
FOLHA Nº \_\_\_\_\_  
VISTO: \_\_\_\_\_

contratual, INCLUSIVE, sempre quando for o caso, dentro das Normas de Segurança em Edificações, do CREA/CAU; Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT; Normas e Instruções de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho e Código de Defesa do Consumidor, Inmetro e Anvisa.

**08 - SUBCONTRATAÇÃO**

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

**09 - DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA / PROVA DE CONCEITO/ LAUDOS**

Vide anexo 2.

**10 - GARANTIA DA CONTRATAÇÃO**

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei no 14.133 de 2021.

**11 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

**CONDIÇÕES DE ENTREGA**

a) A aquisição do objeto será parcelada, conforme as necessidades da contratante, sendo que o prazo de entrega será de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF). Demais condições estão estabelecidas no tópico 15 deste termo de referência.

**GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

b) O objeto, quando for o caso de fornecimento, deverá ser entregue sem violação de embalagem, sem deterioração ou quaisquer outros fatores que possam comprometer o uso ou a qualidade destes, de acordo com as normas incidentes vigentes no país. A vencedora da licitação deverá apresentar juntamente com as certificações, DECLARAÇÃO original do fabricante, ou cópia autenticada, com garantia de 5 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação. A ocorrência de qualquer defeito, coberto pela garantia, implicará na obrigação, por parte da compromissaria, em promover as substituições no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a comunicação oficial, sem ônus para a compromitente, podendo ser prorrogado pela Compromissaria, mediante solicitação.

**12 - MODELO DE GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

12.1 - A Ata de Registro de Preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal n. 14.133, de 2021 e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



# Prefeitura de Bragança Paulista

## Secretaria Municipal de Administração

P.M.B.P  
PROC. Nº 27.526/2024  
FOLHA Nº \_\_\_\_\_  
VISTO: \_\_\_\_\_



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS

P.M.B.P  
PROC. Nº \_\_\_\_\_  
FOLHA Nº \_\_\_\_\_  
VISTO: \_\_\_\_\_

12.2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da Ata de Registro de Preços, o cronograma de execução será interrompido automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostilamento.

12.3 - As comunicações entre o Órgão Gerenciador e a Detentora da Ata serão realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.4 - Órgão Gerenciador poderá convocar representante da Detentora da Ata para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

12.5 - A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) / Gestor(es) do contrato ou pelos respectivos substitutos (Lei Federal n. 14.133, de 2021, art. 117, caput), sendo suas atribuições aquelas previstas no Decreto Municipal n. 4.367/2021 – Seção VI (Da gestão do contrato) e Seção VII (Do fiscal do Contrato).

Gestor: Ediberto Tosta – Secretário Municipal de Serviços

Fiscal: Jean Francisco da Cruz – Chefe de Divisão

12.6 - O fiscal designado acompanhará a execução da Ata de Registro de Preços, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

12.7 - O fiscal da Ata do Registro de Preços verificará a manutenção das condições de habilitação da Detentora da Ata, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário, além das demais responsabilidades previstas no Decreto Municipal n. 4.367/2024.

12.8 - Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal da Ata de Registro de Preços atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor da Ata para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

12.9 - Todas as despesas de seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da entrega dos produtos / execução dos serviços, deverão ser de responsabilidade da Detentora da Ata.

12.10 - O contrato será simplificado e representado pela Autorização de Fornecimento, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

### 13. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

13.1 - O objeto deste termo de referência será recebido nos termos do Decreto Municipal n. 4367 em seus Artigos 153 e 154.

13.2 - O recebimento provisório e definitivo do objeto contratual deve ser realizado conforme o disposto no artigo 140 da Lei 14.133, de 2021, e em consonância com as regras definidas no edital para o objeto específico do contrato.

13.3 - O objeto do contrato será recebido:



# Prefeitura de Bragança Paulista

## Secretaria Municipal de Administração

P.M.B.P  
PROC. Nº 27.526/2024  
FOLHA Nº \_\_\_\_\_  
VISTO: \_\_\_\_\_



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS

P.M.B.P  
PROC. Nº \_\_\_\_\_  
FOLHA Nº \_\_\_\_\_  
VISTO: \_\_\_\_\_

a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b) Considerando que esta Secretaria não dispõe de corpo técnico qualificado para a avaliação do objeto entregue, eventualmente, poderá ser coletada uma peça aleatória de cada lote, a qual será encaminhada ao laboratório designado pelo município para análise técnico-qualitativa, com o objetivo de verificar os padrões estabelecidos no termo de referência. Todas as despesas referentes ao procedimento de verificação serão integralmente de responsabilidade da Contratada.

c) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, em prazo não superior a 30 (trinta) dias corridos a contar do recebimento provisório, se outro não tiver sido o prazo estipulado no termo de contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

13.4 - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados do ato de recusa e da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

13.5 - Na hipótese do produto apresentar irregularidade não sanada, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.

13.6 - No caso de controvérsia sobre a execução / fornecimento do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

13.7 - O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

13.8 - A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

13.9 - A contratada deverá efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão, sempre quando for o caso, as indicações referentes, no mínimo, a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

13.10 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8



# Prefeitura de Bragança Paulista

## Secretaria Municipal de Administração

P.M.B.P  
PROC. Nº 27.526/2024  
FOLHA Nº \_\_\_\_\_  
VISTO: \_\_\_\_\_



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS

P.M.B.P  
PROC. Nº \_\_\_\_\_  
FOLHA Nº \_\_\_\_\_  
VISTO: \_\_\_\_\_

13.11 - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

#### 13.12- Obrigações da Contratante:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor designado;
- e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- g) Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/21, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei Federal 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.
- h) A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.
- i) O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13.13 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

#### 14 - DO PAGAMENTO

14.1 – Os produtos deverão ser entregues devidamente acompanhados da Nota Fiscal ou Fatura, bem como da comprovação da regularidade fiscal / trabalhista, a qual poderá ser constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

14.2 - Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao

9



# Prefeitura de Bragança Paulista

## Secretaria Municipal de Administração

P.M.B.P  
PROC. Nº 27.526/2024  
FOLHA Nº \_\_\_\_\_  
VISTO: \_\_\_\_\_



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS

P.M.B.P  
PROC. Nº \_\_\_\_\_  
FOLHA Nº \_\_\_\_\_  
VISTO: \_\_\_\_\_

contratante.

14.3 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, após o recebimento provisório e definitivo, se for o caso, ocorrerá a liquidação da despesa, nos termos da legislação vigente.

14.4 - A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

14.5 - O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados a partir da data do recebimento do bem ou do serviço pelo Fiscal do Contrato, mediante a entrega da documentação pertinente pela contratada, devidamente atestada pelo Gestor do Contrato.

14.6 - Eventuais atrasos nos pagamentos não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da CONTRATADA, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pró-rata tempore", em relação ao atraso verificado.

14.7 - O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

14.8 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

#### 15 - PRAZO DE ENTREGA

15.1 - Os produtos objeto deste Registro de Preços serão adquiridos parceladamente, conforme necessidade da Secretaria ou Divisão requisitante, mediante a autorização de fornecimento emitida pela Prefeitura Municipal de Bragança Paulista / SP, através do setor competente - sem valor mínimo de faturamento, sendo a Ata de Registro de Preços vigente 12 (doze) meses e com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da autorização de fornecimento.

15.2 - O objeto desta licitação deverá ser entregue diretamente na Secretaria ou Divisão requisitante (*descrito no item 1 letra "b" deste documento*), conforme o caso, sendo os endereços descritos neste termo de referência - anexo 01.

15.3 - As entregas deverão ser realizadas em dias úteis das 07:00hs às 10:30hs e 13:00hs às 16:30hs, mediante agendamento prévio que poderá ser realizado conforme telefones ou email indicados no anexo 01 deste termo de referência.

15.4 - A empresa contratada fica responsável por toda a logística de distribuição até o local indicado, fornecendo todos os equipamentos e mão de obra necessários, sendo responsável ainda pelo correto acondicionamento e transporte dos materiais.

10



# Prefeitura de Bragança Paulista

## Secretaria Municipal de Administração

P.M.B.P  
PROC. Nº 27.526/2024  
FOLHA Nº \_\_\_\_\_  
VISTO: \_\_\_\_\_



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS

P.M.B.P  
PROC. Nº \_\_\_\_\_  
FOLHA Nº \_\_\_\_\_  
VISTO: \_\_\_\_\_

#### 16 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

a) Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item.

b) Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar o atendimento dos requisitos previstos no edital de licitação, além das demais exigências eventualmente dispostas neste Termo de Referência.

#### 17 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de R\$ 11.294.502,50

#### 18 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Anual Vigente.

#### 19 – LEGISLAÇÃO MUNICIPAL APLICÁVEL

Decreto Municipal nº 4.367/2024 – “Dispõe sobre normas de licitação e contratos administrativos para a Administração Pública do Município de Bragança Paulista, nos termos previstos na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como consolida a regulamentação da matéria em âmbito municipal” – Link: <http://leismunicipa.is/14q7l>

Decreto Municipal nº 2323/2016 – “Disciplina o tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas - ME e às empresas de pequeno porte - EPP no âmbito do Município de Bragança Paulista para contratações públicas de bens, serviços e obras, em conformidade com os artigos 42 e 49 da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com alterações instituídas pela Lei Complementar Federal nº 147, de 7 de agosto de 2014, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte” – Link: <http://leismunicipa.is/bvjhd>

Bragança Paulista, 18 de novembro de 2024

Jean Francisco Cruz

Ediberto Tosta

Secretário Municipal de Serviços



**Prefeitura de Bragança Paulista**  
Secretaria Municipal de Administração

P.M.B.P  
PROC. Nº 27.526/2024  
FOLHA Nº \_\_\_\_\_  
VISTO: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS**

P.M.B.P  
PROC. Nº \_\_\_\_\_  
FOLHA Nº \_\_\_\_\_  
VISTO: \_\_\_\_\_

(Anexo I – Termo Referência)

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS**

Secretário Municipal: Ediberto Tosta

Email: [servicos@braganca.sp.gov.br](mailto:servicos@braganca.sp.gov.br)

Endereço: Av. Francisco Samuel Luchesi Filho, 85 - Jd. Júlio de Mesquita Filho CEP 12910-610

Contato: (11) 4035-8540

== x ==



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS

ANEXO 02 – Termo de Referência

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS LED PARA USO EM SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO.

JUSTIFICATIVA PARA A NECESSIDADE DE APRESENTAÇÃO DOS LAUDOS

**1. Conformidade com a Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021):**

A Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 41, prevê que a Administração Pública pode exigir a apresentação de amostras, modelos ou protótipos para a avaliação da conformidade das propostas. No contexto do presente Registro de Preços, a solicitação de **laudos** se alinha a essa disposição legal, assegurando que os produtos ofertados atendam aos requisitos estabelecidos no edital / cotejo com os produtos apresentados x descritivo do edital.

**2. Garantia da Qualidade e Adequação dos Produtos:**

A exigência de apresentação de **laudos** visa garantir que os produtos oferecidos pelos fornecedores atendam aos padrões de qualidade e às especificações técnicas estabelecidas no edital. Em se tratando de itens destinados a iluminação pública é fundamental que os produtos oferecidos sejam de boa qualidade e atendam às necessidades esperadas.

**3. Verificação da Conformidade com as Especificações:**

A análise dos laudos permite à Administração Pública verificar a conformidade dos produtos com as especificações técnicas exigidas. Isso é especialmente relevante, onde a variação na qualidade dos produtos pode impactar diretamente a efetividade do auxílio prestado.

**4. Proteção ao Interesse Público e Evitação de Riscos:**

A exigência de laudos ajuda a proteger o interesse público, evitando a contratação de fornecedores que possam oferecer produtos que não atendem aos padrões mínimos de qualidade. Isso minimiza riscos relacionados à entrega de produtos inadequados, contribuindo para a eficiência e eficácia.

**Conclusão:**

Diante do exposto, a necessidade de apresentação de laudos está plenamente justificada conforme a Lei nº 14.133/2021, uma vez que assegura a conformidade dos produtos com as especificações do edital, garante a qualidade dos itens e protege o interesse público. A exigência de laudos é, portanto, um instrumento essencial para a efetiva execução do contrato e para o cumprimento dos objetivos do Registro de Preços.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS**

Ainda em atendimento ao Artigo 27 do Decreto Municipal n. 4.367 de 10 de janeiro de 2024 justificamos o quanto segue:

**I - prazo adequado para entrega dos laudos:**

A exigência dos laudos limitar-se-á ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, devendo a entrega dos documentos ser realizada em até 03 dias corridos.

\*Justificativa para o Prazo de Entrega dos laudos.

O prazo de 03 (três) dias corridos para a entrega das documentações é adequado, considerando que se trata de produtos comum. Presume-se que esses produtos já estejam disponíveis no mercado e tenham aprovação legalizada pelos órgãos competentes. Dessa forma, a preparação e entrega das documentações dentro desse prazo não demanda procedimentos complexos por parte de um fornecedor regular e idôneo, garantindo a eficiência e a transparência do processo licitatório.

Documentos a serem apresentados:

- Os ensaios referente a portaria nº 62 de 17 de fevereiro de 2022.
- Selo PROCEL

II - a possibilidade e a forma de participação dos interessados, inclusive dos demais licitantes, no acompanhamento do procedimento de avaliação;

O parecer será divulgado oportunamente na Plataforma de Licitação para conhecimento de todos os interessados e, caso haja interesse, os documentos poderão ser verificadas "in loco" mediante agendamento prévio, junto a SMS no endereço: Avenida Francisco Samuel Luchesi Filho, 85 - Jd. Júlio de Mesquita Filho CEP 12910-610 - Contato: (11) 4035.8540

III - a indicação da comissão de servidores responsável pela análise, ou a indicação de quando será divulgada;

Comissão designada para a análise:

Jean Francisco Cruz

Danilo Lang

Ediberto Tosta

IV - a forma de divulgação, a todos os licitantes, do período e do local da realização do procedimento de avaliação e do resultado de cada avaliação,

Conforme tópico II – sendo a divulgação do resultado em até 05 (cinco) dias úteis a contar do prazo final determinado para o recebimento das amostras / documentação.

V - o roteiro de avaliação, detalhando todas as condições em que o procedimento será executado, além dos critérios objetivos de avaliação;

Roteiro de Avaliação

1. Introdução



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS**

Este roteiro descreve o procedimento de avaliação da documentação apresentadas pelos licitantes, detalhando as condições de execução e os critérios objetivos a serem utilizados. O objetivo é garantir a transparência e a conformidade com as especificações do edital.

**2. Condições de Execução**

**2.1. Recebimento da Documentação**

- A documentação deve ser entregue no prazo estipulado, de acordo com as instruções do edital.
- O recebimento documentação – Local: Paço Municipal – Av. Antonio Pires Pimentel, 2015 – Centro – Divisão de Licitações, Compras e Almoxarifado em dias / horário expediente normal. Sendo que após será remetida para Comissão designada no tópico III – junto a Secretaria Municipal Serviços

**2.2. Armazenamento e Manuseio**

Não se aplica.

**2.3. Acesso e Transparência**

- A avaliação será realizada por uma comissão técnica acima designada.
- Os procedimentos de avaliação serão documentados e, no prazo previsto, disponibilizados para consulta pública na Plataforma de Licitação.

**3. Critérios Objetivos de Avaliação**

**3.1. Conformidade com as Especificações**

- A documentação será avaliada quanto à conformidade com as especificações técnicas e requisitos descritos no edital.
- A documentação será verificada para garantir que todos os documentos exigidos estejam completos e devidamente apresentados.

**3.2. Qualidade dos Produtos**

- A documentação será analisada para assegurar que está regular e de acordo com as normativas vigentes.

**Conclusão**

Os resultados da avaliação serão compilados e divulgados conforme as normas estabelecidas, garantindo a transparência e a conformidade com o edital. A decisão final será comunicada aos licitantes, e o parecer estará disponível para consulta na Plataforma de Licitação, nos prazos definidos neste instrumento.

Atenciosamente,

Ediberto Tosta  
Secretário Municipal de Serviços



## **ANEXO VIII - MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS**



**Prefeitura de Bragança Paulista**  
Secretaria Municipal de Administração

P.M.B.P  
PROC. Nº 27.526/2024  
FOLHA Nº \_\_\_\_\_  
VISTO: \_\_\_\_\_

PREFEITURA M. BRAGANÇA P.

P.A.Nº \_\_\_\_\_

PÁGNº 119

CN-SIAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANCA PAULISTA

DATA 24/10/2024

Relatorio de Pre-cotacao por requisicao de 0000011965 a 0000011965

PAGINA 1

Requisicao : 0000011965 2024 Orgao : 12.01.00 SEC. MUN. DE SERVICOS E SUAS DIVISOES Data da Pre-cotacao 24/10/2024

Objeto: 010.00019.0043-01 LUMINARIA LED 150W P/ ILUMINACAO PUBLICA

Qtde. 1.000,0000 UN

Fornecedor(es)	Valor Unitario	Valor Total
31155 CBX INSTALADORA LTDA	R\$ 675,6200	R\$ 675.620,00
22784 ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICO	R\$ 777,0900	R\$ 777.090,00
10143 KDM COMERCIAL E SERVICOS LTDA	R\$ 956,0000	R\$ 956.000,00
28688 BOCAIUVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 988,0000	R\$ 988.000,00
Medias Unitario/Total R\$	849,1775	R\$ 849.177,50

Objeto: 010.00019.0044-01 LUMINARIA LED 200W P/ ILUMINACAO PUBLICA

Qtde. 10.000,0000 UN

Fornecedor(es)	Valor Unitario	Valor Total
31155 CBX INSTALADORA LTDA	R\$ 879,6300	R\$ 8.796.300,00
22784 ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICO	R\$ 1.052,5000	R\$ 10.525.000,00
10143 KDM COMERCIAL E SERVICOS LTDA	R\$ 1.096,0000	R\$ 10.960.000,00
28688 BOCAIUVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 1.150,0000	R\$ 11.500.000,00
Medias Unitario/Total R\$	1.044,5325	R\$ 10.445.325,00

TOTAIS DA REQUISICAO

TOTAL PARA O MENOR PRECO	→	R\$	9.471.920,00
TOTAL PARA O MAIOR PRECO	→	R\$	12.488.000,00
TOTAL PARA A MEDIA COTADA	→	R\$	11.294.502,50
TOTAL PARA A MEDIANA	→	R\$	11.609.045,00

0001 Requisicao(oes) Mostrada(s).

ATENCAO:- FORNECEDOR MARCADO COM <\*> E QUE FOI OBTIDO O VALOR UNITARIO DO ULTIMO REGISTRO DE PRECO VICENTE.